



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 244/89. DE 09 DE MARÇO DE 1 989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA:
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por leilão um
autômóvel, marca Ford Corcel II L, ano 1 983, cor verde, chas=
sis LB4KAR58957, placa QB-8750.

Art. 2º- Caberá ao Executivo Municipal implementar os procedimentos
administrativos necessários à realização do leilão mencionado'
no artigo anterior.

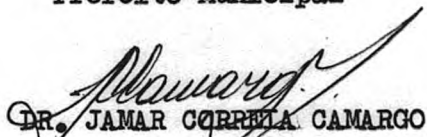
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas'
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 09 dias do mês de Março de

1 989.


DR. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal


DR. JAMAR CORRÊA CAMARGO
Secret. Administração